

Santo André, 9 de maio de 2025.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 5891/2022

Proposição: Veto nº 161/2025

Autoria: PMSA

Ementa: A PMSA encaminha VETO TOTAL ao Projeto de Lei CM nº 161/2022.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. A objeção deve ser mantida, pelos motivos apontados tanto pelo pelo Executivo quanto por esta Consultoria Jurídica, no parecer exarado no processo relativo ao Projeto de Lei, na medida em que a instalação de tais banheiros nas feiras livres locais é uma atividade nitidamente administrativa, da alçada do Prefeito, cuja implantação não depende de autorização da Câmara Municipal.

2. Para o veto ser derrubado pelo Plenário da CMSA, o quórum necessário é o da maioria absoluta, nos termos do artigo Art. 36, § 1º, II, da Lei Orgânica de Santo André. Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003000340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.